



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399

CEP.: 19865-000

C.G.C.: 64.614.381/0001-81

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00186

LEI Nº 064/93
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.993

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DA CASA DA AGRICULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 01º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, (Anexo I da Lei nº 020/93) o cargo de Coordenador da Casa da Agricultura, de provimento em comissão, conforme segue:

<i>CARGO:</i>	<i>QUANTIDADE:</i>	<i>REFERÊNCIA:</i>
<i>COORD.CASA DA AGRICULTURA</i>	<i>01</i>	<i>08-A</i>

Artigo 02º - O referido cargo será extinto automaticamente quando preenchido o cargo de Engenheiro Agrônomo através de Concurso Público.

Pandágnato Único - O referido cargo será enquadrado na referência 08-A à partir de 01 de Dezembro de 1.993, devendo antes deste prazo obedecer a referência 06-A que é a do cargo de Engenheiro Agrônomo constante na Lei nº 020/93.

Artigo 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

*com efeito retroativo a 20 de Setembro de 1.993, re-
vogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA 13 DE
DEZEMBRO DE 1.993.

EVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete